



A Comissão Organizadora do “**Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB**” tendo em vista a manifestação recebida referente à proposta da pasta 15, cadastrada com o número de inscrição 755, informa que a mesma não será recebida como Recurso Administrativo em face de não preencher os requisitos formais para tanto, nos termos previstos no Edital e no artigo 109 da lei federal 8.666/93, bem como porquê não trás no seu mérito nenhuma insurreição quanto ao julgamento das propostas técnicas do Concurso.

Trata-se de uma solicitação de retificação formal relativo aos nomes dos integrantes da referida proposta técnica, que segundo o manifestante não teriam constado adequadamente e na sua totalidade no site do concurso e na divulgação dos resultados.

Neste sentido, a Comissão Organizadora informa ao manifestante que a sua solicitação ora realizada, já encontra-se integralmente atendida desde o cadastramento de sua proposta e que embora não seja uma das propostas premiadas ela está divulgada assim como todas as demais na aba do Site Oficial do Concurso intitulada “Resultados” que segue para página “Propostas Cadastradas” que pode ser acessada no link: concursofeiradecampinagrande.org/propostas-cadastradas/ onde pode-se verificar que no número de inscrição 755, proposta da pasta 15, com responsabilidade técnica de José Vanildo de Oliveira Júnior, constam *ipsis literis* à manifestação, todos seus autores, a equipe de colaboradores e os estagiários, com seus nomes em ordem alfabética nos respectivos níveis de atuação.

Deste modo, deixa-se de abrir o prazo para as respectivas contrarrazões para esta manifestação em virtude de que a mesma não se trata de um Recurso Administrativo, na aceção técnica de tal expediente.

Campina Grande, 09 de maio de 2023.

Natan Franciel Arend
Coordenador Geral do Concurso
Comissão Organizadora